



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries Ano	240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30	
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:676 — Designa a constituição heráldica das armas, selo e bandeira da Câmara Municipal do concelho de Sernancelhe.

Ministério das Finanças :

Decreto n.º 27:648 — Elimina da tabela oficial das taras, de que trata o artigo 49.º das instruções preliminares das pautas, a percentagem de 1,5 referente ao açúcar, em sacos simples ou dobrados — Adita um § único ao artigo 48.º das mesmas instruções, referente ao açúcar acondicionado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Governo do Sião denunciado o Tratado de amizade, comércio e navegação e seu anexo entre Portugal e o Sião, assinado em Lisboa em 14 de Agosto de 1925.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 8:677 — Adiciona várias verbas, tanto na receita como na despesa, ao orçamento da Agência Geral das Colónias para o ano corrente.

Portaria n.º 8:678 — Fixa em 54 o número de alunos que podem frequentar, no actual ano lectivo, o curso do Instituto de Medicina Tropical.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:676

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Sernancelhe, do distrito de Viseu, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele Município, que é a seguinte:

Armas — de negro, com uma torre torreada de prata, aberta e iluminada de vermelho, acompanhada por duas espigas de trigo de prata. Em chefe, uma cruz da Ordem de Malta do mesmo metal. Em contra-chefe, três faixas onçadas, duas de prata e uma de azul. Coroa mural de prata de quatro tór-

res. Listel branco com os dizeres: «Vila de Sernancelhe».

Selo — circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres: «Câmara Municipal de Sernancelhe».

Bandeira — esquartelada de branco e de vermelho. Cordões e borlas de prata e de vermelho. Haste e lança douradas.

Ministério do Interior, 6 de Abril de 1937. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 27:648

Ouvido o Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É eliminada da tabela oficial das taras de que trata o artigo 49.º das instruções preliminares das pautas a percentagem de 1,5 referente ao açúcar, em sacos simples ou dobrados.

Art. 2.º Ao artigo 48.º das instruções preliminares das pautas é aditado um § único, com a seguinte redacção:

§ único. Exceptua-se destas disposições o açúcar acondicionado em sacos simples ou dobrados, cujo peso tributável será calculado descontando-se do peso bruto, avaliado por pesagem directa ou por estimativa, o peso dos sacos, obtido por estimativa.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1937. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que o Governo do Sião denunciou em 9 de Novembro de 1936 o Tratado de amizade, comércio e navegação e seu anexo entre